



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 005 /2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a criação e instituição no Calendário de Evento do Município de Sabáudia, o Prêmio “Melhores do Esporte”, que será realizado anualmente.

A criação da Lei apresentada vem para reconhecer e apreciar aqueles que, por ofício ou lazer, representam o Município de Sabáudia na região e no país. Nota-se o crescente destaque que os atletas municipais têm tido nas competições em diversas modalidades. Nos últimos tempos, o nome do Município, têm subido em pódios regional, sendo sempre reconhecido pelos altos desempenhos, bom comportamento e postura dos atletas.

Vale ressaltar, que além de reconhecer as grandes conquistas dos atletas do Município, prêmio tende a incentivar seus respectivos vencedores, aqueles que já atuam na área e os que almejam adentrar no mundo esportivo. Ao gratular os esportistas, demonstra-se apreço pelo esforço e lutas constantes que todo atleta enfrenta em seu cotidiano, sendo assim, colocá-los em destaque, pode incentivá-los em seus desempenhos e até posiciona-los em um local de atenção para possíveis motivadores externos.

Ademais, é importante lembrar que o esporte é uma ferramenta importante para a transformação de vidas, e que através da atividade física, a realidade social de uma comunidade pode ser transformada. Por isso, os atletas e todo o meio esportivo, necessita de sua devida atenção e reconhecimento, para ser sempre lembrado se sua importância e oportunizar as crianças e adolescentes todos os benefícios que a prática esportiva e o ambiente competitivo proporcionam para a vida social e principalmente, para uma vida saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRÉ PROJETO DE LEI Nº. 001/2024

**Dispõe sobre a criação do Prêmio
“Melhores do Esporte” e dá outras
providências.**

Art. 1º. Cria e institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sabáudia, o Prêmio “Melhores do Esporte”.

Art. 2º. A premiação que trata o artigo anterior acontecerá anualmente, contemplando os melhores atletas do Município de Sabáudia em cada modalidade esportiva, categoria e gênero masculino e feminino, no ano de sua premiação.

Art. 3º. Os premiados deverão ser unicamente atletas que competem pelo Município de Sabáudia.

Art. 4º. A premiação será realizada conforme os critérios e regulamento elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo Único. A premiação e programação, bem como a definição das modalidades a serem premiadas ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º. O Prêmio “Melhores do Esporte” deve reconhecer e incentivar os atletas municipais que representam o nome do Município de Sabáudia em âmbito regional, nacional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL APARECIDO JESUS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

ISRAEL APARECIDO JESUS

Vereador